



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 13, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Referente: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 5/2025

Autoria: Vereador Juliano Maia Ferreira

Ementa: *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional e dá outras providências"*

A presente proposição foi aceita como objeto de deliberação na 7ª sessão ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025. Referida proposição permaneceu em Comissão para estudos. Foi anexado pelos membros da Comissão Parecer emitido pela Confederação Nacional de Municípios e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que tratam desta matéria.

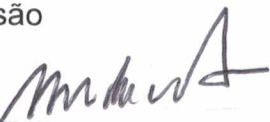
Com base em tais pareceres, esta Comissão entende que não se pode confundir os valores de incentivos financeiros federais transferidos ao Município, a título de incentivo financeiro de custeio da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, seja em parcela regular ou em parcela adicional, com remuneração ou salário dos agentes, sendo esta uma discricionariedade da administração local, que tem a responsabilidade de garantir o piso salarial integral. Para tanto, a Administração recebe a Assistência Financeira Complementar da União em 13 parcelas, compatíveis com os direitos dos servidores e empregados públicos em perceber 12 meses de salário mais uma parcela referente ao 13º salário. As demais despesas decorrentes das contratações, como férias, previdência social e outros direitos, tributos e encargos sociais, são classificados como contrapartida dos Entes contratantes.

Assim, esta Comissão entende não haver amparo constitucional, legal e infralegal para pagamento do incentivo contido na proposta legislativa em análise, razão pela qual opina pela INCONSTITUCIONALIDADE do referido projeto e sua rejeição.

Sala das sessões, 26 de junho de 2025.


GABRIELA NAIARA DALOSS
Presidente da Comissão


ANTONIO CARLOS MASSETTO AREAS
Membro da Comissão


MATHEUS DA COSTA ARANHA
Membro da Comissão